



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - SEINFRA
PROCESSO Nº P307277/2024

Na sede da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE24003-SEINFRA do respectivo resultado homologado em 16/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 16/07/2024, às fls. 06, do Processo Nº P307277/2024, que vai assinada pelo Secretário de Infraestrutura - SEINFRA, Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE24003 - SEINFRA
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023;
- na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital, cujas especificações encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem prestar o serviço com desconto iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, ou por seu substituto legal, pelos titulares dos órgãos participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data da sua publicação, ou, até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se isto ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes do registro de preços.

5.2. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.3. Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

6.2. Competirá à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 3.216/2023

6.3. Caberá aos órgãos participantes as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.4. O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.4.1. Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos participantes do Registro de Preços, durante a sua vigência.

6.4.2. Executar o objeto, por desconto registrado, de acordo com os serviços solicitados indicados pelo órgão participante do Sistema de Registro de Preços, os quais possuíram como valores de referência as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 28 e 28.1., e conforme os prazos a serem definidos no instrumento contratual.

6.4.3. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

6.4.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



6.6. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS

7.1. O desconto registrado sobre o os itens do Termo de Referência, conforme projetos anexos do ETP, são os ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais servirão de base para futuras prestações de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO DESCONTO DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem prestar os serviços com descontos sobre o preço unitário dos itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 28 e 28.1 iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS, DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL REGISTRADO.

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 28 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.2. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão detentor e o fornecedor.

11.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar a prestação do serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

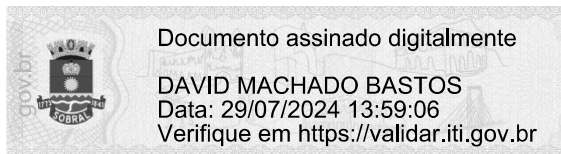
11.3. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



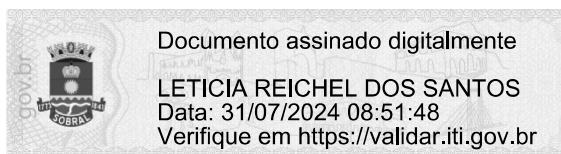
David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura - SEINFRA



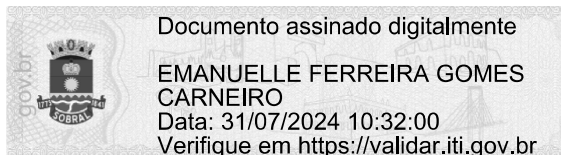
Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação – SME



Letícia Reichel dos Santos

Secretária Municipal da Saúde – SMS



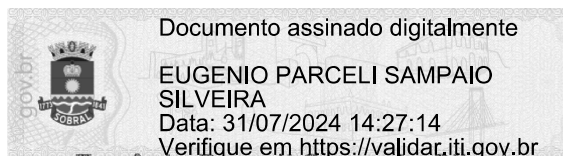
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS



Gustavo Paiva Weyne Rodrigues

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

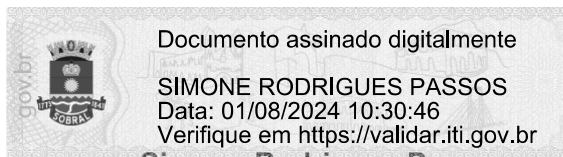


Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL

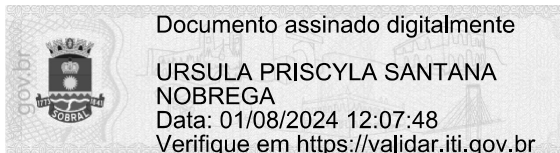


SOBRAL
PREFEITURA



Simone Rodrigues Passos

Secretária Municipal da Cultura e Turismo - SECULT



Úrsula Priscyla Santana Nóbrega

Superintendente da Agência Municipal do Meio-Ambiente - AMA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Infraestrutura e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24003 - SEINFRA.

ITEM	VENCEDORA	UND	Descrição	Vr. Estimado (R\$)	Desconto Ofertado (%)
1	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUÇOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	R\$ 1.200.000,00	36,13
2	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUÇOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.	R\$ 1.280.000,00	35,33
3	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUÇOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	34,02
6	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUÇOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	R\$ 300.000,00	31,13

CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUÇOES
LTDA:09009594000176

Assinado de forma digital por CUNHA EDIFICACOES
E CONSTRUÇOES LTDA:09009594000176
Dados: 2024.07.24 15:07:55 -03'00'

Rafael dos Santos Cunha
CPF: 000.084.483-70 / RG: 2001028090631
Representante da Empresa: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 09.009.594/0001-76
Telefone: (88) 9.9669-8989
E-mail: cunhaconstrutora@hotmail.com / cunhalucaslsc@gmail.com



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Infraestrutura e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24003 - SEINFRA.

ITEM	VENCEDORA	UND	Descrição	Vr. Estimado (R\$)	Desconto Ofertado (%)
4	VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SECJEL.	R\$ 800.000,00	28,01

VIGUI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA:415720640001
44

Assinado de forma digital
por VIGUI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA:41572064000144
Dados: 2024.07.26
09:22:04 -03'00'

Francisco Freire de Mendonça Neto
CPF: 758.832.103-25 / RG: 96002419569 SSP/CE
Representante da Empresa: **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 41.572.064/0001-44
Telefone: (85) 9.9922-7024 / (85) 2180-4200
E-mail: comercial@viguiconstrucoes.com.br



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Infraestrutura e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24003 - SEINFRA.

ITEM	VENCEDORA	UND	Descrição	Vr. Estimado (R\$)	Desconto Ofertado (%)
5	CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	R\$ 400.000,00	31,05
7	CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMA.	R\$ 300.000,00	32,05

**CM ASSESSORIA E
SERVICOS
LTDA:4759121000
0165**

Assinado de forma digital
por CM ASSESSORIA E
SERVICOS
LTDA:47591210000165
Dados: 2024.07.27 08:58:03
-03'00'

Raimundo Clerton Fernandes de Matos
CPF: 016.739.373-14 / RG: 2003031080613
Representante da Empresa: **CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 47.591.210/0001-65
Telefone: (85) 9.9853-3650
E-mail: cmassessoriaservicos@gmail.com

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arc, nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo nº P312934/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 025/2023 - SEUMA em R\$ 62.979,76 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a um ACRÉSCIMO de 26,79% (vinte e seis vírgula setenta e nove por cento), bem como fica suprimido o valor de R\$ 6.610,62 (seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), incidindo a SUPRESSÃO no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), gerando uma repercussão financeira de R\$ 56.369,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 235.097,88 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 291.467,02 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de julho de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 50/2024 - SEUMA, DE 31 DE JULHO DE 2024. ALTERA A PORTARIA Nº 15/2024 QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUMAÇA E CORANTE DE MODO A INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE LIGAÇÕES IRREGULARES ÀS REDES DE SANEAMENTO E AO DIAGNÓSTICO DAS REDES; LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS COMPONENTES DAS REDES DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, E SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o contrato nº 026/2023 da SEUMA; CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica Municipal (CTM) para o acompanhamento da execução de serviços de vídeo inspeção robotizada e realização de testes de fumaça e corante de modo a investigar a existência de ligações irregulares às redes de saneamento e ao diagnóstico das redes; limpeza/desobstrução das redes de saneamento, recuperação de galerias e demais componentes das redes de drenagem das águas pluviais, e serviços afins e correlatos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL); CONSIDERANDO a portaria nº 15/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1745 de 25 de janeiro de 2024, que nomeia os membros para compor a Comissão Técnica Municipal para acompanhamento do objeto do contrato nº 026/2023; CONSIDERANDO AINDA a necessidade de ajuste na composição da comissão por licença de membro. RESOLVE: Art. 1º O inciso VII do art. 3º da Portaria nº 15/2024, de 25 de janeiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Omissis: VII. ROBÉRIO DE SOUSA NASCIMENTO - Gerente de Fiscalização da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de julho de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 097/2024 - SEINFRA - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal

nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P330341/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, em virtude de valores devidos quando do encerramento do CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA); RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 614.138,59 (seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta e nove centavos), referente a reajustes das 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª, 25ª, 30ª e 31ª medições do CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), não pagos durante a vigência contratual, em favor da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida terá o seu pagamento efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 28.01.17.511.0421. 1.423.0000.44.90. 51.00.1.754.0000.00; 28.01.17.511.0421. 1.423.0000.44.90. 51.00.1.500.0000.00. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral, 31 de julho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-SEINFRA. PROCESSO nº P328806/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 156.199,28 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 159.825,58 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, e R\$ 3.626,30 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) de supressão, correspondente a - 0,54% (menos zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 670.012,62 (seiscentos e setenta mil, doze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 826.211,90 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEINFRA - PROCESSO NÚMERO P307277/2024. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. DO OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem prestar o serviço com desconto iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24003-SEINFRA; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. Sobral, Ceará, ao 01 de agosto de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA					
ITENS	VENCEDORA	UND	Descrição	Vr. Estimado (R\$)	Desconto Ofertado (%)
1	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC.	R\$ 1.200.000,00	36,13
2	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.	R\$ 1.280.000,00	35,33
3	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 1.200.000,00	34,02
4	VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUEL.	R\$ 800.000,00	28,01
5	CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SOBRAL.	R\$ 400.000,00	31,05
6	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL.	R\$ 300.000,00	31,13
7	CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SERVICO	SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMA.	R\$ 300.000,00	32,05
VR. TOTAL: R\$ 5.480.000,00					

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SESEC. PROCESSO nº P272748/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 052/2024- SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 23004 - SESEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários, destinados ao prédio Anexo da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA(Lote 07: itens 7.1, 7.2 e 7.3.). VALOR GLOBAL: R\$ 3.695,59 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Wantuil Oliveira Andrade. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - SESEC. PROCESSO nº P321925/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa IDEAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2024-SESEC, COEP2024/15329, Processo nº P321925/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para utilização no anexo destinado à execução das atividades do Projeto Jovem Guarda e para demais atividades correlatas da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme as especificações e

quantitativos previstos neste Termo de Referência do Processo nº P321925/2024 (item 03). VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município(DOM), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vera Bezerra Felix. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - SESEC. PROCESSO nº P321925/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa A.J.G. HACHEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.427.383/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2024-SESEC, COEP2024/15329, Processo nº P321925/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para utilização no anexo destinado à execução das atividades do Projeto Jovem Guarda e para demais atividades correlatas da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do Processo nº P321925/2024 (item 01). VALOR GLOBAL: R\$ 3.199,96 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município(DOM), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Júlio Gomes Hachen. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SESEC. PROCESSO nº P219640/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA